



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**De: Assessoria de Planejamento de Gestão**

**Para: Presidente da CPL/CREA-MA**

Senhor Presidente, seguem esclarecimentos sobre os questionamentos em epígrafe.

**ESCLARECIMENTO 001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria n.º 142/2021/PRESI – CREA/MA de 20 de Setembro de 2021, atendendo solicitação de interessado, torna público o **ESCLARECIMENTO referente ao Pregão 008/2021** que tem por objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle com auto gestão de frota para abastecimento.**

**EMPRESA SOLICITANTE:** A CARLETTO GESTAO DE FROTA LIDA, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30.

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

R= Temos 3 veículos 2018 que terminam garantia em 2021 + 4 veículos com garantia a expirar em 2022. Estamos em processo de aquisição de mais 6 veículos novos que



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

devem ser entregues até março/2022 que terão garantia até 2025. O demais da frota estão sem garantia de fábrica.

2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

R= Não. Nunca tivemos contrato desta natureza no CREA-MA

3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)?

R= Ora, considerando as afirmações abaixo: “O modelo pretende garantir à Administração: (a) gerenciamento de sua logística por empresa especializada em gestão, a propiciar presumível ganho de eficiência; (b) padronização dos serviços prestados; (c) atendimento tempestivo das demandas, em especial quando dos deslocamentos de veículos entre pontos diversos; (d) pronta disponibilidade de veículos em condições de trafegabilidade; (e) redução, ou mesmo supressão, do uso constante de suprimentos de fundos para fazer frente a despesas com manutenção de veículos, em localidades não alcançadas pela única oficina prestadora dos serviços, nos moldes da antiga contratação.”<sup>3</sup> A principal característica desses ajustes é que a relação contratual formada vincula apenas a Administração Pública à empresa responsável por gerenciar a frota de veículos, e não aos prestadores de serviços propriamente (oficinas, postos de combustíveis, etc.), que serão credenciados e selecionados pela empresa gerenciadora da frota para atuarem a cada demanda gerada pelo Poder Público. Nesta esfera, não será admitida taxa de administração negativa, posto que é sobre ela que o contratado receberá a remuneração pelo serviço prestado. E o seu cálculo deve ser feito com base no valor total dos itens a planilha de preços.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

**R= Sim. Considerando as tabelas de mercado, sem demais taxas.**

São Luís, MA, 29 de novembro de 2021.

*Leoncio Lima*  
Assessor de Planejamento e Gestão CREA-MA  
Matrícula: 0386

**LEONCIO MARQUES DE LIMA**

Assessor de Planejamento e Gestão CREA-MA / APG